



Compromisso com o povo.

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

### RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência do Feriado Municipal de Sexta Feira da Paixão (art. 1º, I da Lei nº 1.025, de 18 de junho de 1993) e ponto facultativo declarado pelo Decreto Municipal nº 0202, de 17 de março de 2026, haverá recesso na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG em período integral nos dias 02 e 03 de abril de 2026.

Art. 2º. O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, retornará a partir das 08h00min do dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º. No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados à distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos  
que este documento foi publicado no mural da Câmara  
localizada na Praça dos Três Poderes nº 46 em:

30 / 03 / 2026

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico para os devidos fins e para todos os  
efeitos que este documento foi publicado no site:  
cmnp.mg.gov.br em:

30 / 03 / 2026

📍 Praça dos Três Poderes, 46 - Centro - CEP 38.160-000 - Nova Ponte/MG

☎ (34) 3356-1666

📞 (34) 99966-1666

✉ falecomacamara@cmnp.mg.gov.br